



LÂMINA DA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 11ª (DÉCIMA PRIMEIRA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA

COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO



(“EMISSORA”)

Companhia Securitizadora S1 – Código CVM nº 1942-9

CNPJ nº 04.200.649/0001-07

Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, São Paulo - SP

LASTREADOS EM DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO DEVIDOS PELA

FIAGRIL

FIAGRIL LTDA.

(“DEVEDORA”)

Sociedade limitada

CNPJ nº 02.734.023/0001-55

Avenida Miguel Sutil, nº 6.559, Anexo Área A, Alvorada, CEP 78.048-000, Cuiabá – MT

**ESTA LÂMINA CONTÉM INFORMAÇÕES ESSENCIAIS E DEVE SER LIDA COMO UMA INTRODUÇÃO AO PROSPECTO DA OFERTA.
A DECISÃO DE INVESTIMENTO DEVE LEVAR EM CONSIDERAÇÃO AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO PROSPECTO, PRINCIPALMENTE
A SEÇÃO RELATIVA A FATORES DE RISCO.**

Informações Essenciais – Oferta Pública Primária de Distribuição de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (Primeira) Série da 11ª (Décima Primeira) Emissão da Companhia Província de Securitização, Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Fiagril Ltda.		
ALERTAS		
Risco de	<input checked="" type="checkbox"/> Perda do principal	A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA, inclusive a de pagamento de Despesas e Despesas Extraordinárias, caso a Devedora não o faça diretamente, depende do adimplemento pela Devedora das obrigações pecuniárias assumidas na Nota Comercial. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos titulares de CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Emissora. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelos titulares de CRA dos montantes devidos dependerá do adimplemento da Nota Comercial pela Devedora, em tempo suficiente para o pagamento dos valores devidos aos titulares de CRA. Não há quaisquer garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial da Nota Comercial terão um resultado positivo aos titulares do CRA, e mesmo nesse caso, não se pode garantir seja suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela Devedora de acordo com a Escritura de Emissão. A ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora poderá afetar negativamente a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações perante os titulares do CRA. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco” do Prospecto.
	<input checked="" type="checkbox"/> Falta de liquidez	Existem restrições que se aplicam à transferência dos CRA, conforme descritas no Prospecto. O mercado secundário de CRA não opera de forma ativa e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado forte para negociação dos CRA, a permitir sua alienação pelos

		investidores, caso decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário e deve estar ciente da eventual necessidade de manutenção do seu investimento nos CRA até a Data de Vencimento. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco” do Prospecto.
	[X] dificuldade de entendimento	A Oferta não é adequada aos Investidores Qualificados que (i) não tenham profundo conhecimento dos riscos envolvidos na Emissão, na Oferta e/ou nos CRA; e que (ii) necessitem de liquidez considerável com relação aos CRA. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco” do Prospecto.
	A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA. HÁ RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRA.	
1. Elementos Essenciais da Oferta		Mais informações
A. Valor Mobiliário	CRA	Seção 2.1 do Prospecto
a.1) Emissão e série	1ª (primeira) Série da 11ª (décima primeira) Emissão	Seção 2.6 do Prospecto
a.2) Ofertante/Emissor	COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO. , sociedade por ações com registro de companhia securitizadora perante a CVM, categoria S1, sob o número 1942-9, e devidamente autorizada a funcionar como companhia securitizadora nos termos da Resolução CVM 60, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP 04571-925, inscrita CNPJ/MF sob o n.º 04.200.649/0001-07	Seção 2.2 do Prospecto
B. Oferta		
b.1) Código de negociação proposto	BRPVSCCRA0B4	Capa do Prospecto
b.2) Mercado de negociação	B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3	Seção 2.4 do Prospecto
b.3) Quantidade ofertada – lote base	150.000	Seção 2.1 do Prospecto
b.4) Preço (intervalo)	R\$ 1.000,00	Seção 2.1 do Prospecto
b.5) Taxa de remuneração	Taxa DI + sobretaxa de 4,95% ao ano	Seção 10.1.1 do Prospecto

b.6) Montante ofertado	R\$ 150.000.000,00	Seção 2.1 do Prospecto
b.7) Lote suplementar	Não	N/A
b.8) Lote adicional	Não	N/A
b.9) Título classificado como “verde”, “social”, “sustentável” ou correlato?	Não	N/A
C. Outras Informações		N/A
c.3 Agente Fiduciário	OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. (CNPJ nº 36.113.876/0001-91)	Capa do Prospecto
2. Propósito da Oferta		Mais informações
Qual será a destinação dos recursos da oferta?	<p>Destinação dos recursos pela Emissora: Os recursos líquidos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para pagamento do respectivo Preço de Subscrição das Notas Comerciais à Devedora, conforme estabelecido na Escritura de Emissão.</p> <p>Destinação dos recursos pela Devedora: Os recursos líquidos obtidos pela Devedora por meio da Emissão das Notas Comerciais serão destinados ao reembolso de despesas incorridas pela Devedora nos últimos 24 (vinte e quatro) meses anteriores à data de encerramento da Oferta dos CRA, relativos à aquisição de soja e milho, diretamente pela Devedora, por meio de sua matriz e filiais, de produtores rurais, assim considerados nos termos do artigo 2, vi, do artigo 28, III, b, e do artigo 146 I b.2 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 2110/2022, e do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076, e nos termos do artigo 2º, Parágrafo 4º, inciso III, do Anexo Normativo II da Resolução CVM 60.</p>	Seção 3 do Prospecto
3. Detalhes Relevantes sobre o emissor dos valores mobiliários		Mais informações
Informações sobre o lastro		
Tipo de Lastro	Concentrado	Seção 10.3 do Prospecto
Principais informações sobre o lastro	Os Direitos Creditórios do Agronegócio que lastreiam a presente emissão de CRA são devidos 100% (cem por cento) pela FIAGRIL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Cuiabá, estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 6.559, Anexo Área A, Alvorada, CEP 78.048-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.734.023/0001-553 (“Devedora”).	Seção 10.1.1 do Prospecto

	<p>A Devedora atua no setor do agronegócio, principalmente em atividades relacionadas a indústria e comércio atacadista de soja.</p> <p>As demonstrações financeiras auditadas da Devedora relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 estão anexas ao Prospecto, na forma do Anexo II ao Prospecto.</p> <p>Os indicadores financeiros da Devedora, ajustados pós captação decorrente da Oferta, estão disponíveis no Prospecto, na seção 12.4.</p>	
Existência de crédito não performado	Não.	Seção 10 do Prospecto
Informações estatísticas sobre inadimplimentos	A Emissora não possui perdas e inadimplimentos, considerando CRA com lastros em notas comerciais.	Seção 10.6 do Prospecto
Sumário dos principais riscos do devedor e/ou coobrigado e/ou originador (no caso de crédito não performado) responsáveis por mais de 20% do lastro	Probabilidade	Impacto financeiro
<i>Interferência do Governo Brasileiro na Economia.</i> O Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, entre outros, que podem causar efeito adverso relevante nas	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor	<input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor

<p>atividades da Emissora e da Devedora. A inflação e algumas medidas governamentais destinadas a combatê-la geraram, no passado, significativos efeitos sobre a economia do Brasil. As medidas tomadas pelo Governo Federal para controlar a inflação implicaram aumento das taxas de juros, mudança das políticas fiscais, controle de preços, desvalorização cambial, controle de capital e limitação às importações, entre outros efeitos. As atividades, situação financeira e resultados operacionais da Emissora e da Devedora poderão ser prejudicados de maneira relevante devido a modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem fatores, tais como (i) taxas de juros; (ii) controles cambiais e restrições a remessas para o exterior; (iii) flutuações cambiais; (iv) inflação; (v) liquidez dos mercados financeiros e de</p>		
---	--	--

capitais domésticos; (vi) política fiscal; (vii) política de abastecimento, inclusive criação de estoques reguladores de *commodities*; e (viii) outros acontecimentos políticos, sociais e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem. A incerteza quanto à implementação de mudanças por parte do Governo Federal nas políticas ou normas que venham a afetar esses ou outros fatores no futuro pode contribuir para a incerteza econômica no Brasil e para aumentar a volatilidade do mercado de valores mobiliários brasileiro, sendo assim, tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira poderão prejudicar as atividades e resultados operacionais da Emissora e da Devedora. Tais incertezas e outros acontecimentos futuros na economia brasileira também poderão afetar negativamente a

<p>capacidade da Devedora de pagamento da Nota Comercial e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.</p>		
<p><u>Inflação</u>. No passado, o Brasil apresentou índices extremamente elevados de inflação e vários momentos de instabilidade no processo de controle inflacionário. Em 1994, foi implementado o plano de estabilização da moeda (denominado Plano Real) que teve sucesso na redução da inflação. Desde então, no entanto, por diversas razões, tais como crises nos mercados financeiros internacionais, mudanças da política cambial, eleições presidenciais, entre outras ocorreram novos “repiques” inflacionários. A elevação da inflação poderá reduzir a taxa de crescimento da economia, causando, inclusive, recessão no País, o que pode afetar adversamente os negócios da Devedora,</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor</p>

<p>influenciando negativamente sua capacidade produtiva e de pagamento, inclusive sua capacidade de pagamento da Nota Comercial e, conseqüentemente, o fluxo de pagamento dos CRA.</p>		
<p><u>Política Monetária.</u> O Governo Federal, através do Comitê de Política Monetária – COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui a função de controlar a oferta de moeda no País e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos EUA. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor</p>

variação nas taxas definidas. Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Devedora e sua capacidade produtiva e de pagamento. Em contrapartida, em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao País, podendo afetar as atividades da Devedora e sua capacidade de pagamento, inclusive sua capacidade de

<p>pagamento da Nota Comercial e, conseqüentemente, o fluxo de pagamentos dos CRA.</p>		
<p><u>Desenvolvimento do agronegócio.</u> Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro (i) manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que se vem observando nos últimos anos, e (ii) não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de <i>commodities</i> do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais como de entidades privadas, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral que possam afetar a capacidade da Devedora em obter as <i>commodities</i> agrícolas</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor</p>

<p>necessárias para seus processos produtivos a custos adequados e, conseqüentemente, afetando negativamente suas margens operacionais e sua capacidade de pagamento. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento da Nota Comercial, comprometendo, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos CRA pela Emissora.</p>		
<p><u>Riscos de quebra de safra e alterações climáticas.</u> As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de <i>commodities</i> agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados. Nesse contexto, a capacidade de entrega do produto final pela Devedora aos</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor</p>	<p><input checked="" type="checkbox"/> Maior <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Menor</p>

seus clientes pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Devedora, o que pode afetar a sua capacidade de pagamento da Nota Comercial, afetando, por consequência, a capacidade de pagamento dos CRA pela Emissora.		
4. Principais Informações sobre o valor mobiliário		Mais informações
Informações sobre o valor mobiliário		
Principais características	Os CRA são nominativos e escriturais, com Valor Nominal Unitário de R\$ 1.000,00, totalizando R\$ 150.000.000,00. Os CRA são lastreados em nota comercial da 2ª série, para colocação privada, da 3ª emissão da Devedora.	Seção 2.1 do Prospecto
Vencimento/Prazo	A Data de Vencimento dos CRA ocorrerá em 1.873 (um mil oitocentos e setenta e três) dias, a contar da Data de Emissão, ou seja, em 08 de maio de 2028.	Seção 2.1 do Prospecto
Remuneração	Taxa DI + sobretaxa de 4,95% ao ano.	Seção 10.1.1 do Prospecto
Amortização/Juros	Amortização semestral, com carência de 24 (vinte e quatro) meses após a primeira Data Integralização, ou seja, a partir de 08 de maio de 2025, conforme tabela constante no Anexo V do Termo de Securitização. Juros mensais, conforme tabela constante no Anexo V do Termo de Securitização.	Seção 10.8 do Prospecto
Duration	Os CRA terão <i>duration</i> equivalente a 2,64 (dois inteiros e sessenta e quatro centésimos) anos, calculado em 21 de março de 2023.	Seção 8.1 do Prospecto
Possibilidade de resgate antecipado compulsório	Na ocorrência de: (i) resgate antecipado facultativo total da Nota Comercial pela Devedora; (ii) resgate antecipado obrigatório da Nota Comercial pela Devedora; (iii) declaração do vencimento antecipado da Nota Comercial; e (iv) demais hipóteses previstas na legislação aplicável.	Seção 8.1 do Prospecto

Condições de recompra antecipada	N/A	N/A
Condições de vencimento antecipado	Em caso de ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado descritos na Cláusula 9.1 da Escritura de Emissão, observados os prazos de cura estabelecidos na Escritura de Emissão, será convocada Assembleia Especial de Investidores para deliberar acerca da eventual não declaração do vencimento antecipado das Notas Comerciais.	Seção 8.1 do Prospecto
Restrições à livre negociação	() Revenda restrita a investidores profissionais. () Revenda a investidores qualificados após decorridos [] dias do final da oferta. (X) Revenda ao público em geral após decorridos 6 (seis) meses do final da oferta. () parcelas com lock-up em ofertas destinadas a investidores não profissionais {descrição das condições}. () Não há restrições à revenda.	Seção 7.1 do Prospecto
Formador de mercado	N/A	N/A
Garantias (se houver)		
Garantia	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA. Assim, os titulares dos CRA não obterão qualquer privilégio, bem como não será segregado nenhum ativo em particular em caso de necessidade de execução judicial ou extrajudicial das obrigações decorrentes dos CRA, sem prejuízo das garantias constituídas sobre a Nota Comercial.	Seção 10.1.1 do Prospecto
Classificação de risco (se houver)		
Agência de Classificação de Risco	N/A	N/A
Classificação de Risco	A Emissão não contará com classificação de risco	N/A
5. Informações sobre o Investimento e Calendário da Oferta		Mais informações
Participação na oferta		
Quem pode participar da oferta?	<input type="checkbox"/> Investidores Profissionais <input checked="" type="checkbox"/> Investidores Qualificados <input type="checkbox"/> Público em geral	Seção 2.2 do Prospecto

Informação sobre a existência e forma de exercício do direito de prioridade.	N/A	N/A
Qual o valor mínimo para investimento?	R\$ 1.000,00	Seção 2 do Prospecto
Como participar da oferta?	O Investidor que esteja interessado em investir em CRA deverá formalizar Boletim de Subscrição junto ao Coordenador Líder.	Seção 8.4 do Prospecto
Como será feito o rateio?	A Oferta não conta com previsão de rateio.	N/A
Como poderei saber o resultado do rateio?	A Oferta não conta com previsão de rateio.	N/A
O ofertante pode desistir da oferta?	Sim. A suspensão ou cancelamento da Oferta deverá ser imediatamente comunicada aos Investidores pelo Coordenador Líder.	Seção 7.2 do Prospecto
Quais são os tributos incidentes sobre a oferta ou sobre a rentabilidade ou remuneração esperada?	Em regra, IRRF incidente para pessoas jurídicas e isento para pessoas físicas. Incidência de IOF à alíquota zero.	Seção 2 do Prospecto
Indicação de local para obtenção do Prospecto	<p>Coordenador Líder: https://corretora.miraeasset.com.br/ . Nesse site, clicar no botão Informações no menu principal, clique no botão “Informação aos investidores” dentro do menu “informações”, no submenu dentro da página, clique no botão “Operações - Coordenador Líder” e dentro do menu “Operações - Coordenador Líder” Clique no botão de “+” dentro da caixa escrita “Operação CRA FIAGRIL”.</p> <p>Emissora: https://www.provinciasecuritizadora.com.br/ProdutoDetalhe?Id=3.</p> <p>B3: http://www.b3.com.br Nesse site, acessar “Produtos e Serviços” e, no item “Negociação”, selecionar “Renda Fixa”; em seguida, selecionar “Títulos Privados” e acessar “Certificados de Recebíveis do Agronegócio”; após, na aba “Sobre os CRA”, selecionar “Prospectos” e buscar pelo “Prospecto de Distribuição Pública” ou “Lâmina de Oferta de Securitização” e, em seguida, clicar no ícone).</p> <p>CVM: www.cvm.gov.br. Nesse site, acessar “Assuntos”, “Regulados”, “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”, “Companhias”, clicar em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar novamente</p>	N/A

	em “Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, clicar em “Exibir Filtros”, no campo “Tipo de Certificado” selecionar “CRA”, no campo “Securizadora” selecionar “COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZACAO”, no campo “Nome do Certificado” inserir “Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 1ª (primeira) Série da 11ª (décima primeira) Emissão”, no campo “Categoria” selecionar “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, no campo “Tipo” selecionar “Prospecto de Distribuição Pública” ou “Lâmina de Oferta de Securitização”, no campo “Espécie” selecionar “Espécie”, e deixar os campos “Período de Entrega De” e “Período de Entrega Até” em branco, clicar em “Filtrar” e então, clicar em “Visualizar o Documento” na coluna “Ações”).	
Quem são os coordenadores da oferta?	MIRAE ASSET WEALTH MANAGEMENT (BRAZIL) CCTVM LTDA. , sociedade limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 4º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.392.983/0001-38.	Capa
Outras instituições participantes da distribuição	Não há.	N/A
Procedimento de colocação	<input checked="" type="checkbox"/> Melhores esforços <input type="checkbox"/> Garantia Firme <input type="checkbox"/> Compromisso de Subscrição	Seção 8.4 do Prospecto
Calendário		
Qual o período de reservas?	N/A	N/A
Qual a data da fixação de preços?	N/A	N/A
Qual a data de divulgação do resultado do rateio?	N/A	N/A
Qual a data da liquidação da oferta?	27 de setembro de 2023	Seção 5 do Prospecto
Quando receberei a confirmação da compra?	31 de março de 2023	Seção 5 do Prospecto
Quando poderei negociar?	31 de março de 2024	Seção 5 do Prospecto

**A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DO CONTEÚDO DO PROSPECTO, NEM DOS DOCUMENTOS DA OFERTA
PODE HAVER RESTRIÇÕES À REVENDA DOS CRA, QUE SOMENTE PODERÃO SER NEGOCIADOS JUNTO AO PÚBLICO INVESTIDOR EM
GERAL APÓS DECORRIDOS 6 (SEIS) MESES DA DATA DE ENCERRAMENTO DA OFERTA**

